



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº187 de 03 de outubro de 2024

Página 1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7554/2024
DE 3 DE OUTUBRO DE 2024.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$732.379,26(setecentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1737/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 732.379,26(setecentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS		
Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas		
15.452.42.2034.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$20.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS		
Pavimentação de Vias Urbanas		
15.451.42.1003.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$167.225,84
25.000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE		
25.001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Programas a Cargo FMDCA Convênios		
8.243.49.6011.33901400000000 - DIÁRIAS-CIVIL		
01737.01011.09.99.05.18.2.749.0000	(SF) - CEDCA/PR - Deliberação Nº 89/2019 - Fonte 1.737	R\$8.996,75
8.243.49.6011.33901400000000 - DIÁRIAS-CIVIL		
01766.01011.09.99.05.18.2.749.0000	(SF) - CEDCA/PR- DELIBERAÇÃO Nº 038/2021 - FONTE 1.766	R\$6.562,18
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.004 - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		
Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmacêutica		
10.303.41.2058.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000	(SF) - Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio	R\$9.573,00
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.004 - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		
Manutenção das Atividades da SM de Educação		
10.303.41.2058.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00361.01005.03.02.01.01.2.632.0000	(SF) - Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS	R\$2.121,49



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Construção e Ampliação de Unidades Escolares		
12.361.43.1006.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$100,00
22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE		
Manutenção das Atividades da SM de Meio Ambiente		
18.542.57.2125.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$200.000,00
32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
Manutenção das Atividades da SM de Esporte		
27.812.47.2214.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$300.000,00
16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
16.004 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL		
Manutenção das Atividades do Ensino Especial		
12.367.43.2200.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$11.500,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.001 - SM DE EDUCAÇÃO		
Manutenção das Atividades da SM de Educação		
12.361.43.2014.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica	R\$6.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS		
Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas		
15.452.42.2034.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$20.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS		
Pavimentação de Estradas Vicinais		
20.451.42.1057.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$167.225,84
25.000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE		
25.001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Programas a Cargo FMDCA Convênios		
8.243.49.6011.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
01737.01011.09.99.05.18.2.749.0000	(SF) - CEDCA/PR - Deliberação Nº 89/2019 - Fonte 1.737	R\$8.996,75
25.000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE		
25.001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Manutenção das Atividades da SM de Educação		
8.243.49.6011.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
01766.01011.09.99.05.18.2.749.0000	(SF) - CEDCA/PR- DELIBERAÇÃO Nº 038/2021 - FONTE 1.766	R\$6.562,18



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.003 - BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Manutenção das Atividades - Bloco de Vigilância em Saúde		
10.305.41.2056.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000	(SF) - Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio	R\$3.573,00
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.004 - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		
Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmacêutica		
10.303.41.2058.33723000000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000	(SF) - Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio	R\$6.000,00
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA		
Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica		
10.301.41.2054.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00381.01005.03.02.01.01.2.632.0000	(SF) - Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS	R\$2.121,49
16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
12.361.43.2194.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$100,00
22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE		
Manutenção do sistema de Limpeza Pública		
18.541.57.2109.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$200.000,00
32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
Manutenção das Atividades da SM de Esporte		
27.812.47.2214.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$300.000,00
16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
16.004 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL		
Manutenção das Atividades do Ensino Especial		
12.367.43.2200.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$11.500,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.001 - SM DE EDUCAÇÃO		
Manutenção das Atividades da SM de Educação		
12.361.43.2014.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica	R\$6.300,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1737/2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de Outubro de 2024, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 3 de Outubro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCONDES
SILVA04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES MARCONDES SILVA04318688917
Data: 2024.10.03 16:16:27 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº187 de 03 de outubro de 2024

Página 2



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7555/2024
DE 3 DE OUTUBRO DE 2024.

Súmula: Remanejamento de recursos orçamentários no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1737/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 34.000,00(trinta e quatro mil reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Manutenção do FAZTRANS

26.782.44.2098.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$34.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 - SM DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção das Atividades da SM de Administração

4.122.40.2003.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$34.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1737/2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de Outubro de 2024, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 3 de Outubro de 2024.

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2024.10.03 16:29:45 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 158/2024.
De 03 de outubro de 2024.

Súmula: “Constitui e nomeia os membros da Contratação, conforme específica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 61.162/2024.

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso L, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando, ainda, o teor do Decreto n. 7112/2023.

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Contratação para o credenciamento de empresas que serão responsáveis pelo recebimento, armazenamento, reciclagem, reaproveitamento, beneficiamento e/ou compostagem de resíduos vegetais e produtos inservíveis de madeira, provenientes da coleta de resíduos vegetais em vias e logradouros públicos ou gerados nas atividades de manutenção dos próprios municípios e destinação ambientalmente adequada dos rejeitos sem ônus para o Município de Fazenda Rio Grande .

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para comporem a Comissão de Contratação em caráter especial, constituída na forma do artigo anterior:

I – Karine Souza Dias, matrícula n. 351.327; Presidente;

II - Mauro Antônio Pedroso, matrícula n. 349.586;

III – Fabino Pediolli Neves , matrícula n. 352.006.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. O trabalho dos integrantes da Comissão constituída na forma desta Portaria, de relevante interesse público, não sera remunerado, sendo exercido pelos servidores mencionados no artigo anterior concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções.

Paragrafo único. A vigência desta comissão é válida para o processo específico conforme artigo 1º, desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de outubro de 2024.

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2024.10.03 16:29:45 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

03/10/2024, 15:16

sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?nr_oficio=111&ano_of=2024&le=s



S.M. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 111 / 2024 - DIÁRIA
DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 143/2024 de 21 de Agosto de 2024 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) campeonato paranaense de Voleibol Feminino Sub 16, em Francisco Beltrão/PR no período de 10/10/2024 a 13/10/2024, conforme disposto no Protocolo nº 61962/2024, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
CARINA DE FARIA MONDINI	086.072.099-30	Assistente Administrativo	352554	3	R\$ 758,88	R\$ 2.276.64
CARLOS PEURY DOMINGUES	044.189.969-23	Diretor Geral	359428	3	R\$ 758,88	R\$ 2.276.64
JOÃO GABRIEL HANSEN PALMEIRA	006.985.839-06	Motorista	362677	3	R\$ 758,88	R\$ 2.276.64

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de Outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente por WILLIAM MORRETE MAIOKI
Data: 03/10/2024 16:16:50 -0300
Verifique em https://validar.br.gov.br

WILLIAM MORRETE MAIOKI
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 143/2024

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?nr_oficio=111&ano_of=2024&le=s

1/1

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41)3627.8500 - Responsável: Robinson Figueiredo Lima



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº187 de 03 de outubro de 2024

Página 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ERRATA

Fazenda Rio Grande, 03 de outubro de 2024.

Publicação de errata devido a erro de informação constante na Portaria 96/2024, publicada no dia 01 de outubro de 2024, no Diário Oficial do Município 185/2024.

Informo que onde se lê:

Fazenda Rio Grande, 10 de Outubro de 2024.

Leia-se:

Fazenda Rio Grande, 01 de Outubro de 2024.

Informo que onde se lê:

BRUNO JOSE ZERMIANI SILVA	010.204.439-26
------------------------------	----------------

Leia-se:

BRUNO JOSE ZERMIANI SILVA	010.204.439-28
------------------------------	----------------

Informo que onde se lê:

CARLOS EDUARDO BUBOLA	034.882.919-20
--------------------------	----------------

Leia-se:

CARLOS EDUARDO BUBOLA	034.882.919-10
--------------------------	----------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Avenida Venezuela, 247 – Escalópolis – 83820-554 – Fazenda Rio Grande, PR – CNPJ 05.422.986/0001-02 – Fone (41) 3608-7661 – atf@fazenda.riogrande.pr.gov.br

Página 1 | 2



RUI NOE
BARROSO TORRES

Assinado de forma digital por
RUI NOE BARROSO TORRES
Data: 2024.10.03 11:15:48
+03'00'

RUI NOE BARROSO TORRES

Secretário Municipal de Defesa Social

Decreto 6.480/2022

Errata

Errata quanto a Portaria 25/2024, de 22 de Agosto de 2024, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico nº 159, de 26 de Agosto de 2024, haver constado com erro material – erro de digitação.

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores, da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, abaixo informados, para responder como Gestor e fiscal suplente referente ao objeto: Locação de imóvel – Protocolo 45288/2024.

Onde se lê: Servidor: Daniel Melo Cruz
Matricula: 360177

Leia-se: Servidor: Guilherme Silva Luiz Carlos
Matricula: 352626

Onde se lê: Servidor: Francieli Schraiber Amaral Modesto
Matricula: 351539

Leia-se: Servidor: Josiane Ribeiro da Cruz
Matricula: 353773

Documento elaborado por:

Mateus Pierin Meira
Matricula: 359926

Responsáveis pela fiscalização:

Ederson de Souza Felix
Matricula: 352936

Josiane Ribeiro da Cruz
Matricula: 353773

Guilherme Silva Luiz Carlos
Matricula 352626

Documento conferido e autorizado por:

Guilherme Silva Luiz Carlos – Secretário Municipal de Educação
Matricula 352626 - Portaria 134/2024

Ao Senhor Robinson Figueiredo Lima
Atos Oficiais, Att.

Rua Espanha, nº 66, Bairro Nações
Telefone: (41) 3608-7613

CEP: 83823048 Fazenda Rio Grande – Paraná
e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente - W5Q-37G-W6L-P6M
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

PORTARIA Nº 020/2024 – SMOP

De 29 de agosto de 2024

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor/Fiscal de Contrato/Fiscal Substituto), para atuar no Processo Administrativo nº54206/2024, conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº. 7399/2024.

Considerando o Processo Administrativo nº54206/2024

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a contratação de empresa para “**construção de calçadas em concreto feito em obra, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas**”, conforme segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor	Paulo Augusto Wercelens Pinto	362466
Fiscal de Contrato	Jailson Menezes da Silva	362880
Fiscal Substituto	Denis Debatin	352599
Responsável Técnico	Gustavo Gonçalves Quadros	349338

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Avenida Venezuela, 247 – Escalópolis – 83820-554 – Fazenda Rio Grande, PR – CNPJ 05.422.986/0001-02 – Fone (41) 3608-7661 – atf@fazenda.riogrande.pr.gov.br

Página 2 | 2



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº187 de 03 de outubro de 2024

Página 4

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantias, quando houver, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Paulo Augusto Wercelens Pinto
Diretor Geral- SMOP
Decreto nº7409/2024
Portaria n.º 133/2024/GP

Documento assinado digitalmente
PAULO AUGUSTO WERCELENS PINTO
Data: 02/10/2024 16:50:36-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ciente:

Nome	Matrícula	Função	Assinatura Digital
Paulo Augusto Wercelens Pinto	362466	Gestor	 Documento assinado digitalmente PAULO AUGUSTO WERCELENS PINTO Data: 02/10/2024 16:51:34-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br
Jailson Menezes da Silva	362880	Fiscal de Contrato	 Documento assinado digitalmente JAILSON MENEZES DA SILVA Data: 02/10/2024 16:16:21-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br
Denis Debatin	352599	Fiscal Substituto	 Documento assinado digitalmente DENIS DEBATIN Data: 02/10/2024 16:34:26-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br
Gustavo Gonçalves Quadros	349338	Responsável Técnico	 Documento assinado digitalmente GUSTAVO GONCALVES QUADROS Data: 02/10/2024 16:52:31-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br

III – **Raphael Pudeulko Junior**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras Públicas, portador da matrícula nº 353.292:

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantias, quando houver, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Paulo Augusto Wercelens Pinto
Diretor Geral- SMOP
Decreto nº7409/2024
Portaria n.º 133/2024/GP

Documento assinado digitalmente
ANGELO SCHIOCHET JUNIOR
Data: 02/10/2024 16:25:26-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ciente:

Angelo Schiochet Junior
Engenheiro Civil – CREA PR 97230/D
Matrícula: 352.648

Documento assinado digitalmente
GUSTAVO GONCALVES QUADROS
Data: 02/10/2024 16:44:42-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Gustavo Gonçalves Quadros
Engenheiro Civil – CREA PR 72.224/D
Matrícula: 349338

Documento assinado digitalmente
RAPHAEL PUDEULKO JUNIOR
Data: 02/10/2024 16:55:45-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Raphael Pudeulko Junior
Engenheiro Civil – CREA PR 102.694/D
Matrícula: 353.292



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

PORTARIA Nº 028/2024 – SMOP

De 18 de setembro de 2024

SÚMULA: Nomeia Comissão Avaliadora de Amostras para atuar no Processo Administrativo nº47760/2024 no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande/PR, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº. 7399/2024.

Considerando o Processo Administrativo nº47760/2024.

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Avaliadora de Amostras do Processo nº47760/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de Tubos e Pré-Moldados de Concretos, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande/PR, composta pelos seguintes membros:

I – **Gustavo Gonçalves Quadros**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras Públicas, portador da matrícula nº 349.338;

II – **Angelo Schiochet Junior**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras Públicas, portador da matrícula nº352.648;



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

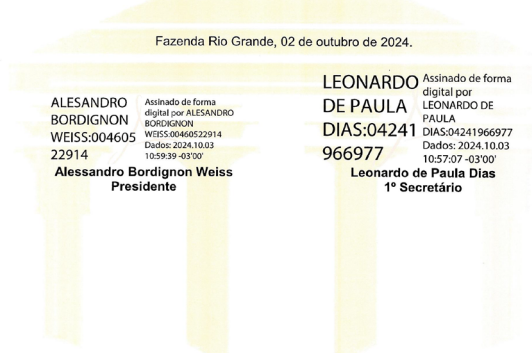
HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR, no uso de suas atribuições legais:

Homologa o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, nomeado pelo Ato nº 07/2024, acerca do Processo Administrativo nº 22/2024 – Dispensa de Licitação nº10/2024, que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de Coffee Break, conforme descrição contida no Termo de referência.

Sendo que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer do Departamento Jurídico, adjucio e homologo o objeto desta licitação em favor da empresa:

- **LE CHAULET COFFEE BREAK DOCES E SALGADOS LTDA**, CNPJ: 23.783.532/0001-48 com o valor de R\$19.306,40 (Dezenove mil trezentos e seis reais e quarenta centavos) referente a fornecimento de Coffee Break.





Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº187 de 03 de outubro de 2024

Página 5



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande – UASG 927976 torna público que será realizada abertura e alteração de data de procedimentos licitatórios, conforme planilha abaixo:

MODALIDADE	NÚMERO	ABERTURA	OBJETO	HORÁRIO
Pregão Eletrônico	90007/2024	18/10/2024	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização (outsourcing), com o fornecimento e instalação de equipamentos de impressoras.	08h30
Pregão Eletrônico	90008/2024	21/10/2024	Contratação de empresa especializada em paisagismo com fornecimento de todos os materiais equipamentos, manutenções e mão-de-obra.	08h30

O Pregão Eletrônico 90007/2024 teve sua **data de abertura alterada para o dia 18/10/2024**, o novo edital estará disponível a partir do dia 04/10/2024, no site da Câmara Municipal www.camarafazendariogrande.pr.leg.br e no site www.gov.br/compras/

Os editais referentes aos Pregões Eletrônicos 90007/2024 e 90008/2024 estarão disponíveis a partir do dia 04/10/2024, no site da Câmara Municipal www.camarafazendariogrande.pr.leg.br e no site www.gov.br/compras/

Maiores informações poderão ser retiradas através do fone 41 3627-1664 ou através do e-mail licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br

Fazenda Rio Grande, 03 de outubro 2024.

Fernando Diomar do Amaral
Agente de Contratação

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 073/2024
De 03 de outubro de 2024

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto na Lei Complementar 37/2010

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os integrantes da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD com a seguinte composição:

Titulares:

- A – Fernando Diomar do Amaral – Presidente
- B – Josmar Cesar de Brito – Secretário
- C – Daisy da Silva dos Santos – Membro

Suplente:

- D – Rosenilda de Barros Vieira

Art. 2º A Comissão de Avaliação de Desempenho tem prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos das avaliações periódicas destinadas aos servidores estáveis e em estágio probatório.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos será responsável pela abertura do procedimento de avaliação de desempenho dos servidores estáveis e em estágio probatório, conforme Art. 12 da Lei Complementar 37/2010.

Art. 4º A comissão constituída por este Ato tem mandato de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, processado na forma do Ato Nº 014/2013.

Dado e traçado em 03 de outubro de 2024 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

ALESANDRO BORDIGNON
WEISS:0046052
2914
ALESANDRO BORDIGNON WEISS
Presidente

LEONARDO DE PAULA
DIAS:0424196697
7
LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e, na forma que dispõe o art. 9º, § 4º da Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e §10, o anexo I da Instrução Normativa nº 183/2023 do tribunal de Contas do Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar sessão de Audiência Pública referente LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2025.

Local: TEATRO MUNICIPAL;

Data: 07/10/2024 E 11/10/2024;

Horário: 17h00min.

Fazenda Rio Grande, 01 de outubro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
-03'00'

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.10.01 17:01:02

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº185/2024 - Data: de 01
de outubro de 2024.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Setorial de Compras e Licitações

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024

Em cumprimento ao disposto no Art. 165, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 135/2024, no exercício de suas atribuições legais, torna pública a retificação do resultado do Chamamento Público nº 002/2024, cujo objeto é a **aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, ou suas organizações, destinados ao atendimento das necessidades das instituições de ensino municipais sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme previsto na Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020.**

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 05.916.640/0001-60, resultou credenciada para os itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 47 resultando no valor total de R\$ 3.079.970,35 (três milhões, setenta e nove mil, novecentos e setenta reais e trinta e cinco centavos).

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE QUATRO BARRAS COAG-QB, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 08.866.786/0001-36, resultou credenciada para os itens 02, 08, 09, 15, 19, 28, 43, 44, 45, 46, 48 e 49, resultando no valor total de R\$ 1.622.676,90 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa centavos).

ALETICIA ROZANE KUPKA, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 077.833.419-85, resultou credenciada para o item 05, resultando no valor total de R\$ 17.838,34 (dezessete mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos).

MARIA UNDOVSKI KUPKA, pessoa física inscrita no CPF sob o Nº 924.641.739-91, resultou credenciada para o item 05, resultando no valor total de R\$ 17.092,59 (dezessete mil, noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Os itens 03, 04 e 10 não tiveram proponentes interessadas, sendo considerados desertos.

A tabela detalhada com as quantidades, valores unitários e valores totais, bem como outros documentos pertinentes, estará disponível no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, acessível pelo link https://transparencia.betha.cloud/#/_c7f-Rm9flusl8HbuPqJEg==/consulta/70141, a partir da publicação deste resultado.

Fazenda Rio Grande, 03 de outubro de 2024.

GISLAINE ERARDT
RODRIGUES DE
OLIVEIRA:07102973942

Assinado de forma digital por
GISLAINE ERARDT RODRIGUES
DE OLIVEIRA:07102973942
Dados: 2024.10.03 14:53:55

Glislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 135/2024



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº187 de 03 de outubro de 2024

Página 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2024
Protocolo n.º 35533/2024 - Processo Administrativo n.º 158/2024
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para Locação, montagem e desmontagem de Tendas, Gradil e tablado. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 04/10/2024 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 24/10/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de outubro de 2024.

Assinado de forma digital por Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Dados: 2024.10.03 13:33:55 -03'00'

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Agente de Contratação



F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 478/2024

Processo nº. 808/2024

Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **MARILU GRAHL SOARES**.

Willian Gaspar, Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001 e a Portaria-FAZPREV nº 025/2024 de 20 de setembro de 2024; e

Considerando o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora **MARILU GRAHL SOARES**, matrícula nº **353199**, ocupante do cargo de **MÉDICA PEDIATRA**; e

Considerando, ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 808/2024, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

DECIDE que fica concedida, nos termos dos arts. 31, "a", 32 e 23, II, "a", da Lei Municipal nº 70/2001, c/c o art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal¹, a Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor mensal inicial de **R\$ 7.014,36 (sete mil e quatorze reais e trinta e seis centavos)**, com efeitos a partir de 26 de setembro de 2024.

Nos termos do art. 24, §2º, da EC 103/2019, em razão do acúmulo de benefícios previdenciários, por escolha do beneficiário, o benefício ora concedido fica reduzido para **R\$ 3.243,03 (três mil duzentos e quarenta e três reais e três centavos)**.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice em que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º, da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004).

Fazenda Rio Grande, 3 de outubro de 2024.

Assinado de forma digital por
WILLIAN GASPAR:02867225930
Dados: 2024.10.03 14:13:42 -03'00'

WILLIAN GASPAR
DIRETOR EXECUTIVO – FAZPREV
DECRETO 6496/2022
PORTARIA FAZPREV Nº. 025/2024

¹ Redação antiga ainda vigente por força do § 9º do art. 4º da EC nº 103/2019.

Avenida das Araucárias, 177 – salas 105 e 106 – Eucaliptos, Fazenda Rio Grande – PR
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 476/2024

Processo nº. 796/2024

Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **GENI PIRES WOITKIV**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 069, de 21 de dezembro de 2.001; e

Considerando o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora **GENI PIRES WOITKIV**, matrícula nº **349706**, ocupante do cargo de **PROFESSORA – 20 HORAS**; e

Considerando, ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 796/2024, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

DECIDE que fica concedida, nos termos dos arts. 31, "a", 32 e 23, II, "a", da Lei Municipal nº 70/2001, c/c o art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal¹, a Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor mensal inicial de **R\$ 1.463,31 (um mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos)**, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2024.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice em que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º, da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004).

Fazenda Rio Grande, 18 de setembro de 2024.

Assinado de forma digital por
ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Dados: 2024.10.03 14:18:08 -03'00'

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022

¹ Redação antiga ainda vigente por força do § 9º do art. 4º da EC nº 103/2019.

Avenida das Araucárias, 177 – salas 105 e 106 – Eucaliptos, Fazenda Rio Grande – PR
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 479/2024

Processo nº 821/2024

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição nas Funções de Magistério, com integralidade e paridade, à servidora **JOSIANE APARECIDA LAZAROTO**.

Willian Gaspar, Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001 e a Portaria-FAZPREV nº 025/2024 de 20 de setembro de 2024 e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pela servidora **JOSIANE APARECIDA LAZAROTO**, matrícula nº **21501**, ocupante do cargo de **professora 20 horas**; e

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 821/2024, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

DECIDE que fica concedida, com base na Lei Municipal nº 70/2001, art. 34, inc. II, e art. 23, inc. IV, alínea "c", c/c. o art. 40, III do § 1º e §5º, da CF/1988 (redação anterior à EC nº 103/2019), e no art. 6º da EC nº 41/2003, a Aposentadoria por Tempo de Contribuição nas Funções de Magistério, **Regra Transitória 2 – Magistério – art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003**, com o valor do provento inicial de **R\$ 6.780,46 (seis mil setecentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos)** a partir de 26 de setembro de 2024.

Os proventos da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei. (art. 2º da EC nº 47/2005 c/c art. 7º da EC nº 41/2003).

Fazenda Rio Grande, 3 de outubro de 2024.

Assinado de forma digital por WILLIAN GASPAR:02867225930

Dados: 2024.10.03 14:18:08 -03'00'

WILLIAN GASPAR
DIRETOR EXECUTIVO – FAZPREV
DECRETO 6496/2022
PORTARIA FAZPREV Nº. 025/2024

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº187 de 03 de outubro de 2024

Página 7



F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 479/2024

Processo nº 821/2024

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição nas Funções de Magistério, com integralidade e paridade, à servidora **JOSIANE APARECIDA LAZAROTO**.

Willian Gaspar, Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001 e a Portaria-FAZPREV nº 025/2024 de 20 de setembro de 2024 e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pela servidora **JOSIANE APARECIDA LAZAROTO**, matrícula nº **21501**, ocupante do cargo de professora 20 horas; e

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 821/2024, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

DECIDE que fica concedida, com base na Lei Municipal nº 70/2001, art. 34, inc. II, e art. 23, inc. IV, alínea "c", c/c. o art. 40, III do § 1º e §5º, da CF/1988 (redação anterior à EC nº 103/2019), e no art. 6º da EC nº 41/2003, a Aposentadoria por Tempo de Contribuição nas Funções de Magistério, **Regra Transitória 2 – Magistério – art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003**, com o valor do provento inicial de **R\$ 6.780,46 (seis mil setecentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos)** a partir de 26 de setembro de 2024.

Os proventos da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei. (art. 2º da EC nº 47/2005 c/c art. 7º da EC nº 41/2003).

Fazenda Rio Grande, 3 de outubro de 2024.

Assinado de forma digital por WILLIAN

GASPAR:02867225930

Dados: 2024.10.03 14:18:08 -03'00'

WILLIAN GASPAR

DIRETOR EXECUTIVO – FAZPREV

DECRETO 6496/2022

PORTARIA FAZPREV Nº. 025/2024

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071

fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br



F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 480/2024

Processo nº 775/2024

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com integralidade e paridade, à servidora **DIRLENE DA LUZ FERREIRA NEUDORFF**.

Willian Gaspar, Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001 e a Portaria-FAZPREV nº 025/2024 de 20 de setembro de 2024 e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pela servidora **DIRLENE DA LUZ FERREIRA NEUDORFF**, matrícula nº **12901**, ocupante do cargo de auxiliar administrativo; e

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 775/2024, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

DECIDE que fica concedida, com base no art. 3º da EC nº 47/2005, a Aposentadoria por Tempo de Contribuição, **Regra Transitória 3 – art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005**, com o valor do provento inicial de **R\$ 6.578,64 (seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)** a partir de 01 de outubro de 2024.

Os proventos da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei. (art. 3º, Parágrafo Único, da EC nº 47/2005 c/c art. 7º da EC nº 41/2003).

Fazenda Rio Grande, 3 de outubro de 2024.

Assinado de forma digital por WILLIAN

GASPAR:02867225930

Dados: 2024.10.03 13:33:47 -03'00'

WILLIAN GASPAR

DIRETOR EXECUTIVO – FAZPREV

DECRETO 6496/2022

PORTARIA FAZPREV Nº. 025/2024

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071

fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br



F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 481/2024

Processo nº. 805/2024

Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor **JOSE OSMAIR ZILIOOTTO**.

Willian Gaspar, Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001 e a Portaria-FAZPREV nº 025/2024 de 20 de setembro de 2024; e

Considerando o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pelo servidor **JOSE OSMAIR ZILIOOTTO**, matrícula nº **351943**, ocupante do cargo de Professor 20 horas; e

Considerando, ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 805/2024, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

DECIDE que fica concedida, nos termos dos arts. 31, "a", 32 e 23, II, "a", da Lei Municipal nº 70/2001, c/c o art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal¹, a Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor mensal inicial de **R\$ 949,85 (novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**.

No entanto, será garantida a percepção do **menor vencimento** (conforme o art. 120 da Lei Municipal nº 70/2001 c/c a Lei Municipal 1.072/2015 e as revisões gerais anuais, das remunerações e dos subsídios, extensíveis aos proventos de inatividade e às pensões), correspondente ao valor de **R\$ 1.412,83 (um mil e quatrocentos e doze reais e oitenta e três centavos)**, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice em que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º, da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004).

Fazenda Rio Grande, 3 de outubro de 2024.

Assinado de forma digital por

WILLIAN GASPAR:02867225930

Dados: 2024.10.03 15:54:02 -03'00'

WILLIAN GASPAR

DIRETOR EXECUTIVO – FAZPREV

DECRETO 6496/2022

PORTARIA FAZPREV Nº. 025/2024

¹ Redação antiga ainda vigente por força do § 9º do art. 4º da EC nº 103/2019.